



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171
Disponibilização: 25/08/2021
Publicação: 25/08/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2021, de acordo com a alínea “b” do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, os seguintes Policiais Militares:

I - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100077108, YURI FROTA RIBEIRO SALES;

II - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100077077, AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE;

III - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100077082, ALEXANDRE GONÇALVES VIANA;

IV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100074207, ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA;

V - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100077097, GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO;

VI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES;

VII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100064965, SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA; e

VIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100074984, REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, as Promoções atende as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2021, e Proposta de Promoção da Ata nº 04/CPO PM/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim Reservado da PMRO - BRPM nº 044, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020071898** e o código CRC **3810011F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.271076/2021-11

SEI nº 0020071898